

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5079 DE 12 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Incisos I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.401 de 05 de Dezembro de 2017, publicada em 12 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 137.772,77 (cento e trinta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO

04.122.003-2-012 – Atividades da Secretaria de Administração

0380 – 3190.94.00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 50.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0007-2-044 – Manutenção do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

1360 – 3190.94.00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 15.000,00

1395 – 3390.30.00 – 003 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

1445 – 3390.39.00 – 003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica R\$ 32.772,77

TOTAL R\$ 137.772,77

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do balanço de 2017, excesso de arrecadação das fontes abaixo relacionadas e o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64.

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



- **Superávit do Balanço de 2017:**

Fonte 000 – Recursos Livres R\$ 50.000,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 003 – AFM – Apoio Financeiro a Municípios..... R\$ 72.772,77

- **Anulação Parcial:**

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0009-2-054 – Construção de um Centro de Educação Infantil

1790 – 4490.51.00 – 000 – Obras e Instalações..... R\$ 15.000,00

TOTAL..... R\$ 137.772,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 12 DE JULHO DE 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná